



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.406  
28 DE JULHO DE 2021  
Nº PÁGS: 09

JORNALISTA:  
CAROLINE VICENTINI  
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:  
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

### DECRETO Nº 361/2021

*Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.084 de 30 de novembro de 2020.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.281.259,00 (um milhão, duzentos oitenta e um mil, duzentos cinquenta e nove reais)** destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
05.001.04.122.0005.2.018.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
202 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.200,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.039.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	
463 - 3.1.90.11.00.00	102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	109.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.045.	MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS	
554 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	251,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.050.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
612 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.213,00
617 - 3.3.90.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
619 - 3.3.90.33.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
622 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100,00
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.060.	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
648 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.080,00
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.2.064.	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
683 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.560,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.122.0009.2.069.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1790 - 3.1.90.11.00.00	3800 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
1791 - 3.1.90.16.00.00	3800 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.600,00
1792 - 3.1.91.13.00.00	3800 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500,00
1793 - 3.3.90.46.00.00	3800 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.400,00
1794 - 3.3.90.49.00.00	3800 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.100,00
09.001.08.244.0009.2.074.	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
816 - 3.1.91.13.00.00	799 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	205,00



10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.122.0010.2.082.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE		
940 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.070,00	
949 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	
10.001.10.301.0010.2.088.	ATENÇÃO BÁSICA		
1080 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	254.100,00	
10.001.10.301.0010.2.089.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		
1116 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	32.000,00	
1125 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	92.000,00	
10.001.10.302.0010.2.092.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALARES		
1179 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	586.700,00	
1181 - 3.1.90.13.00.00	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00	
1192 - 3.1.91.13.00.00	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00	
1227 - 3.3.90.49.00.00	303 AUXÍLIO-TRANSPORTE	180,00	
10.001.10.302.0010.2.093.	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
1266 - 3.3.90.49.00.00	494 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00	
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO		
13.001.22.661.0013.2.116.	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		
1534 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	
<b>Total Suplementação:</b>		<b>1.281.259,00</b>	

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro **R\$ 58.600,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos reais)** e Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso I e III da Lei Federal nº 4.320/64:

#### Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
05.001.04.122.0005.2.018.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
192 - 3.1.90.91.00.00	1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.200,00	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO		
06.002.12.361.0006.2.039.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%		
478 - 3.3.90.39.00.00	102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	109.000,00	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
07.001.13.392.0007.2.045.	MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS		
560 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	251,00	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
08.001.15.122.0008.2.050.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		
618 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	21.293,00	
623 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00	
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS		
08.003.15.452.0008.2.064.	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS		
689 - 3.3.72.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.560,00	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001.08.244.0009.2.074.	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
825 - 3.3.90.30.00.00	799 MATERIAL DE CONSUMO	205,00	
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.301.0010.2.089.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		



1112 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	137.070,00
10.001.10.302.0010.2.092.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALARES	
1221 - 3.3.90.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	673.880,00
10.001.10.302.0010.2.093.	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
1234 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	255.100,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
13.001.22.661.0013.2.116.	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
1530 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>1.222.659,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de julho de 2021.

**JULIAN JONES**

Prefeito do Município

**KÊMIL EL KADRI**

Secretário de Finanças

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

#### DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

##### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** NIDA WILLY BUZIGNANI.

**PROC. ADM. Nº.** 098/2016 – **Processo Dispensa Nº.** 014/2016 – **CONTRATO Nº.** 206/2016.

**OBJETO:** A locação de imóvel para receber a Centro de Especialidades Médicas de Ibiporã - CREMI.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do contrato para o dia 14 de Janeiro de 2022.

- Ajustar o valor mensal do aluguel, passando o valor da locação mensal de R\$3.000,00 (Três mil reais) para o valor mensal de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), conforme acordado com a Contratada.

- Adicionar ao valor do contrato o montante de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais) para fazer frente ao período a ser renovado de 06 (seis) meses.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 14 de Julho de 2021.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município





**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 034/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA.

**PROC. ADM. Nº. 182/2020 – Pregão Eletrônico Nº. 084/2020 – CONTRATO Nº. 034/2021.**

**OBJETO:** A aquisição de cestas básicas para distribuição em caráter excepcional, durante o período de emergência ou calamidade pública causada pela COVID-19, às famílias dos alunos atendidos na rede municipal.

**Justificativa:** Considerando a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/1993 e, acolhendo o acordado na Cláusula XI – Inciso 11.2 e Cláusula XIII – Inciso 13.2;

**Cláusula primeira:**

Por este Termo de Apostilamento, atendendo ao pedido protocolado sob nº 6196/2021 pela Empresa São Miguel Alimentos Ltda em 25/06/2021, o item abaixo relacionado será reajustado, conforme segue:

- **Macarrão Tipo Espaguete:** cor amarela uniforme (sem manchas brancas), obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isento de corantes artificiais, sujidades, admitindo umidade máxima de 13% acondicionado em saco plástico transparente, **atóxico com 1Kg**, passará o valor de R\$ 3,40 (Três reais e quarenta centavos) para o valor de R\$ 3,72 (Três reais e setenta e dois centavos), o **pacote de 01 Kg**;

**Cláusula segunda:**

Este apostilamento entrará em vigor na data da sua publicação;

**Cláusula terceira:**

Do presente apostilamento, serão extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para a Administração Municipal; e
- b) uma para a Contratada.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Original.

Data da Assinatura do Apostilamento: 22 de Julho de 2021.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – AR PARANÁ

**PROC. ADM. Nº. 282/2021 - Processo Dispensa Nº. 028/2021 – CONTRATO Nº. 228/2021.**

**OBJETO:** Contratação do SESC (Serviço Social do Comércio) para ministrar curso de Formação Pré-Vestibular Semiextensivo para duas turmas de 20 (vinte) alunos, com carga horária de 620 horas, com fornecimento de material didático-pedagógico.

**VALOR TOTAL:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 26/07/2022.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 10

**FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS:**, 02.001.04.122.0002.2004

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 1000

**GESTOR DO CONTRATO:** Antonio Prata Neto (Secretaria Municipal de Educação).

**FISCAL DO CONTRATO:** Marianna Soares Reghin Welani (Secretaria Municipal de Educação)

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de Julho de 2021. IBIPORÃ, 27 de Julho de 2021.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

**ERRATA DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, saiu publicado no dia 22/07/2021 no Jornal Oficial do Município o seguinte:**

**DETENTOR:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** PEDREIRA ICA LTDA .

**PROC. ADM. Nº. 248/2021 – Pregão Eletrônico Nº. 34/2021 – Ata de Registro de Preço nº. 190/2021.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEDRAS BRITADAS: BRITA Nº 1, PEDRA BRITADA “3/8”AO FUNDO, PEDRA BRITADA “3/16”AO FUNDO, RACHÃO Nº 4, RACHÃO Nº 7 E PEDRA GRADUADA.

**ONDE LEU:**

**VALOR TOTAL:** R\$ 869.295,00 ( OITOCENTOS E SESENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

**LEIA-SE:**

**VALOR TOTAL:** R\$ 844,300,00 ( OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de Julho de 2021. IBIPORÃ, 27 de Julho de 2021.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município



**NÚCLEO PARLAMENTAR**

**DECRETO Nº 359, DE 27 DE JULHO DE 2021**

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública áreas de terras especificadas e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 5º, XXIV da Constituição Federal, e 2º, 5º, 'i' e 'm' e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam declaradas de utilidade pública, acordada ou judicial, as áreas de terras a seguir especificadas, no loteamento Residencial do Lago I, aprovado de acordo com o decreto nº 128, em data de 04 de março de 2004, denominadas:

I - Lote 01, Quadra 01 (um), de área equivalente a 306,70 m²;

A FRENTE: Com a continuação da Rua das Margaridas mede 14,42 metros, com desenvolvimento de curva medindo 5,84 metros.

DE UM LADO: Com a rua "B" mede 17,69 metros.

DO OUTRO LADO: Com o lote 02 da mesma quadra mede 20,39 metros.

AOS FUNDOS: Com o lote 12 da mesma quadra mede 17,86 metros.

II - Lote 02, Quadra 01 (um), de área equivalente a 233,77 m²;

A FRENTE: Com a continuação da Rua das Margaridas mede 12,64 metros.

DE UM LADO: Com o lote 01 da mesma quadra mede 20,39 metros.

DO OUTRO LADO: Com o lote 03 da mesma quadra mede 20,29 metros.

AOS FUNDOS: Com o lote 11 da mesma quadra mede 12,69 metros.

III - Lote 03, Quadra 01 (um), de área equivalente a 233,51 m²;

A FRENTE: Com a continuação da Rua das Margaridas mede 12,15 metros.

DE UM LADO: Com o lote 02 da mesma quadra mede 20,29 metros.

DO OUTRO LADO: Com o lote 04 da mesma quadra mede 20,32 metros.

AOS FUNDOS: Com o lote 10 da mesma quadra mede 12,14 metros.

IV - Lote 04, Quadra 01 (um), de área equivalente a 234,42 m²;

A FRENTE: Com a continuação da Rua das Margaridas mede 11,81 metros.

DE UM LADO: Com o lote 03 da mesma quadra mede 20,32 metros.

DO OUTRO LADO: Com o lote 05 da mesma quadra mede 20,45 metros.

AOS FUNDOS: Com o lote 09 da mesma quadra mede 11,78 metros.

V - Lote 05, Quadra 01 (um), de área equivalente a 236,32 m²;

A FRENTE: Com a continuação da Rua das Margaridas mede 11,60 metros.

DE UM LADO: Com o lote 04 da mesma quadra mede 20,45 metros.

DO OUTRO LADO: Com o lote 06 da mesma quadra mede 20,67 metros.

AOS FUNDOS: Com o lote 08 da mesma quadra mede 11,58 metros.

VI - Lote 06, Quadra 01 (um), de área equivalente a 290,70 m².

A FRENTE: Com a continuação da Rua das Margaridas mede 14,92 metros.

DE UM LADO: Com o lote 05 da mesma quadra mede 20,67 metros.

DO OUTRO LADO: Com a mesma quadra mede 21,07 metros.

AOS FUNDOS: Com o lote 07 da mesma quadra mede 12,96 metros.

**Art. 2º.** Os imóveis de que tratam o artigo anterior, serão destinados à preservação da nascente e execução das obras do entorno do lago no Residencial do Lago I, deste município.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua de sua publicação.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município



**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº. 594, DE 21 DE JULHO DE 2021**

Conceder *Licença à Gestante (Maternidade)*, a servidora ROBERTA DE ALMEIDA SIMOES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** o artigo 108, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã e a Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de dezembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o artigo 28, §10, inciso I, e artigo 101 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã e o Decreto nº 689/2012, de 27 de novembro de 2012, que regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório de servidores efetivos;

**CONSIDERANDO** o pedido da servidora da *Licença à Gestante (Maternidade)*, requerida pelo Protocolo nº. 7451/2021 – 19/07/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER a servidora ROBERTA DE ALMEIDA SIMOES, matrícula 4561.1, lotada na Secretaria Municipal de

Saúde, ocupante do cargo de Medico Pediatra, **120 (cento e vinte) dias**, a *Licença à Gestante (Maternidade)*, a partir de 13 de julho de 2021 com término em 09 de novembro de 2021.

**Art. 2º** PRORROGAR por mais **60 (sessenta) dias** a *Licença à Gestante (Maternidade)*, concedida para a servidora acima citada, a partir de 10 de novembro de 2021 com término em 08 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** SUSPENDER o tempo de efetivo exercício de estágio probatório da servidora por mesmo período acima citada, em face do afastamento de seu cargo, por motivo de estar em *Licença à Gestante (Maternidade)*.

Parágrafo único: o total de dias apurado neste artigo será acrescido ao prazo estabelecido no artigo 4º do Decreto nº 689/2012.

**Art. 4º** Fica estabelecida a servidora o retorno às suas atividades laborais, após o término da *Licença à Gestante (Maternidade)*.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APA. BORGES DA SILVA**

Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

**PORTARIA Nº 595, DE 21 DE JULHO DE 2021**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** o artigo 134, parágrafo 4º, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RETIFICAR a Portaria nº 086, de 25 de janeiro de 2021, que concedeu à servidora MARIA TEREZA DE ARAUJO MARCELINO – matrícula 1729.1, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **dezembro de 2020**.

**Onde se lê:**

Protocolo	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
1979/2020 - 02/03/2020	1729.1	MARIA TEREZA DE ARAUJO MARCELINO	5º	18/10/2014 - 17/10/2019	1º

**Leia-se:**

Protocolo	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
1979/2020 - 02/03/2020	1729.1	MARIA TEREZA DE ARAUJO MARCELINO	5º	18/10/2014 - 17/10/2019	2º

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APA. BORGES DA SILVA**

Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

**PORTARIA Nº. 600, DE 21 DE JULHO DE 2021**

Conceder *Licença à Gestante (Maternidade)*, a servidora GABRIELA SANCHES GALAN DOS SANTOS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** o artigo 108, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã e a Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de dezembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o artigo 28, §10, inciso I, e artigo 101 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã e o Decreto nº 690/2012, de 27 de novembro de 2012, que regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório de servidores efetivos;

**CONSIDERANDO** o pedido da servidora da *Licença à Gestante (Maternidade)*, requerida pelo Protocolo nº. 7775/2021 – 21/07/2021.

RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER a servidora GABRIELA SANCHES GALAN DOS SANTOS, matrícula 4444.1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Educador Infantil, **120 (cento e vinte) dias**, a *Licença à Gestante (Maternidade)*, a partir de 09 de julho de 2021 com término em 05 de novembro de 2021.

**Art. 2º** PRORROGAR por mais **60 (sessenta) dias** a *Licença à Gestante (Maternidade)*, concedida para a servidora acima citada, a partir de 06 de novembro de 2021 com término em 04 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** SUSPENDER o tempo de efetivo exercício de estágio probatório da servidora por mesmo período acima citada, em face do afastamento de seu cargo, por motivo de estar em *Licença à Gestante (Maternidade)*.

Parágrafo único: o total de dias apurado neste artigo será acrescido ao prazo estabelecido no artigo 4º do Decreto nº 690/2012.

**Art. 4º** Fica estabelecida a servidora o retorno às suas atividades laborais, após o término da *Licença à Gestante (Maternidade)*.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APA. BORGES DA SILVA**

Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

**IBIPREV****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

Tornar pública a renovação do credenciamento da empresa BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA no Processo de Inexigibilidade nº 01/2019 referente ao Credenciamento, sem qualquer exclusividade, de Instituições Financeiras Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, com objetivo da administração dos recursos financeiros do Instituto de Previdência e a maximização da rentabilidade de seus ativos, buscando constituir reservas suficientes para pagamento dos benefícios de seus participantes, levando em consideração os fatores de risco, segurança, solvência, liquidez e transparência, constituindo todos os esforços para o alcance do equilíbrio financeiro e atuarial dos parâmetros legais e em consonância com o estabelecido na Política de Investimentos vigente do IBIPREV, e HOMOLOGO o credenciamento da empresa BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada.

Ibiporã, 27 de Julho de 2021

**FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ**

Diretora Presidente do IBIPREV

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

Tornar pública a renovação do credenciamento da empresa BANCO BRADESCO S.A. no Processo de Inexigibilidade nº 01/2019 referente ao Credenciamento, sem qualquer exclusividade, de Instituições Financeiras Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, com objetivo da administração dos recursos financeiros do Instituto de Previdência e a maximização da rentabilidade de seus ativos, buscando constituir reservas suficientes para pagamento dos benefícios de seus participantes, levando em consideração os fatores de risco, segurança, solvência, liquidez e transparência, constituindo todos os esforços para o alcance do equilíbrio financeiro e atuarial dos parâmetros legais e em consonância com o estabelecido na Política de Investimentos vigente do IBIPREV, e HOMOLOGO o credenciamento da empresa BANCO BRADESCO S.A. Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada.

Ibiporã, 27 de Julho de 2021

**FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ**

Diretora Presidente do IBIPREV



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

Tornar pública a renovação do credenciamento da empresa BRAM – BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. no Processo de Inexigibilidade nº 01/2019 referente ao Credenciamento, sem qualquer exclusividade, de Instituições Financeiras Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, com objetivo da administração dos recursos financeiros do Instituto de Previdência e a maximização da rentabilidade de seus ativos, buscando constituir reservas suficientes para pagamento dos benefícios de seus participantes, levando em consideração os fatores de risco, segurança, solvência, liquidez e transparência, constituindo todos os esforços para o alcance do equilíbrio financeiro e atuarial dos parâmetros legais e em consonância com o estabelecido na Política de Investimentos vigente do IBIPREV, e HOMOLOGO o credenciamento da empresa BRAM – BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada.

Ibiporã, 27 de Julho de 2021

**FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ**

Diretora Presidente do IBIPREV

**SAMAE****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO****EDITAL RETIFICADO****INEXIGÊNCIA nº 12/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2021**

**Objeto:** Credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para funcionar como Banco Comercial, Banco Múltiplo ou Cooperativa de Crédito para prestar serviços de arrecadação de faturas de água, esgoto e outros serviços emitidos pelo SAMAE de Ibiporã através de Débito em Conta Corrente.

**Disponibilidade do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO:** Pela internet através do site: [www.samaeibi.com.br](http://www.samaeibi.com.br) ou na Sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565 – Centro - Ibiporã – PR. (De segunda a sexta-feira das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 hrs).

**Período de Credenciamento:** O prazo de inscrição para o Credenciamento de que trata este Edital, permanecerá permanentemente aberto aos interessados.

**Informações:** Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações.

Ibiporã, 27 de julho de 2021

**NELSON HIDEMI OKANO**

Diretor-Presidente do SAMAE

**EXTRATO DE DISPENSA nº 19/2021**

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: A FERREIRA SOARES – C.N.P.J.: 08.980.239/0001-78

Processo: Processo Adm nº 473/2021 - Dispensa nº 19/2021.

Objeto: Conserto de equipamentos danificados na estação de tratamento de água e elevatória de esgoto do Pedro Splendor.

Base Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Total: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

Recursos: Próprios

<b>A FERREIRA SOARES – C.N.P.J.: 08.980.239/0001-78</b>					
<b>Lote</b>	<b>Serviço</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Preço R\$</b>	<b>Preço total R\$</b>
1	Confecção de acoplamento de tração para motor e bomba	SV	2,00	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
2	Serviço de embuchar 2 tampas do motor, rolamentos, confecção de acoplamento de tração recuperação do eixo do motor, recuperar haste do agitador de sulfato	SV	2,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 3.200,00</b>

Ibiporã, 28 de Julho de 2021.

**NELSON HIDEMI OKANO**

DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE





## CÂMARA MUNICIPAL

### ATO DO PRESIDENTE Nº 0019/2021

**PEDRO LUIZ CHIMENTÃO** – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 07, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Promover o servidor efetivo JEFFERSON MARTINS DE ANDRADE – Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiporã, matrícula 0751, ao nível 54, referente à PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO de 04 (quatro) níveis, de acordo com o disposto nos art. 35, I e II, e seguintes, que versam sobre a matéria, da Resolução nº 07/2018, seguindo a deliberação da Comissão designada através do ATO nº 14, de 11 de maio de 2021, com efeitos financeiros a partir de julho de 2021.

**Art. 2º** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2021.

**Pedro Luiz Chimentão (Podemos)**

Gilson Mensato (PL)

### EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

*Processo Administrativo 012/2021*

*Tomada de Preços n.º 001/2017-CMI*

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibiporã/PR;

**Contratada:** VIDALIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no MF/CNPJ sob nº 10.292.473/0001-63, com sede na Rua Barão do Rio Branco n.º 1587 – sala 10, Centro, CEP 85900-005, na cidade de Toledo, Estado do Paraná;

**Objeto:** prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses para a continuidade na prestação de serviços de Limpeza, Conservação e Asseio Predial e Controle de Acesso e Tráfego Predial, visando à obtenção de adequadas condições de conservação, salubridade e higiene e segurança do patrimônio público, com a disponibilização de mão-de-obra;

**Vigência:** 22/08/2021 a 22/08/2022;

**Base legal:** artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993;

**Valor:** R\$ 6.283,13 (seis mil duzentos e oitenta e três reais e treze centavos) mensais;

**Foro:** Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 28 de julho de 2021

**Pedro Luiz Chimentão**

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ  
é uma publicação sob a responsabilidade da  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ  
CNPJ 76.244.961/0001-03

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo: Luciano Betiate  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br  
www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial